



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna –
PAINT para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 29/01/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196698** e o código CRC **B595176A**.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

EXERCÍCIO 2021

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna (Audin), órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), que dispõe em seu art. 5º que o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I – relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II – relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III – previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Em cumprimento aos arts. 6º e 8º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 2018, a proposta do PAINT será submetida, respectivamente, à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução e, após, será encaminhada ao Conselho Superior para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução. Todavia, esse prazo foi flexibilizado em razão dos impactos provocados pela eclosão da pandemia da Covid-19.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com os princípios norteadores de segregação de função e preservação da independência da atividade de Auditoria Interna governamental (AIG), bem como com as circunstâncias materiais e humanas que a consubstanciam e encontram-se disponíveis para a Audin do IFTO.

2. DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multi-*campi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica. Composto por oito *campi* e três *campi* avançados, sendo a Unidade Gestora da Reitoria (26424) que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi* através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira (Siafi).

Quadro I – Unidades Administrativas do IFTO

ITEM	IFTO	UG	UASG
1	Reitoria	26424	158131
2	<i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	26424	158131
3	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	26424	158131
4	<i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso	26424	158131
ITEM	CAMPUS	UG	UASG
1	Araguaína	26424	158511
2	Araguatins	26424	158337
3	Colinas do Tocantins	26424	154770
4	Dianópolis	26424	158628
5	Gurupi	26424	158556

6	Palmas	26424	158336
7	Paraíso do Tocantins	26424	158489
8	Porto Nacional	26424	158557

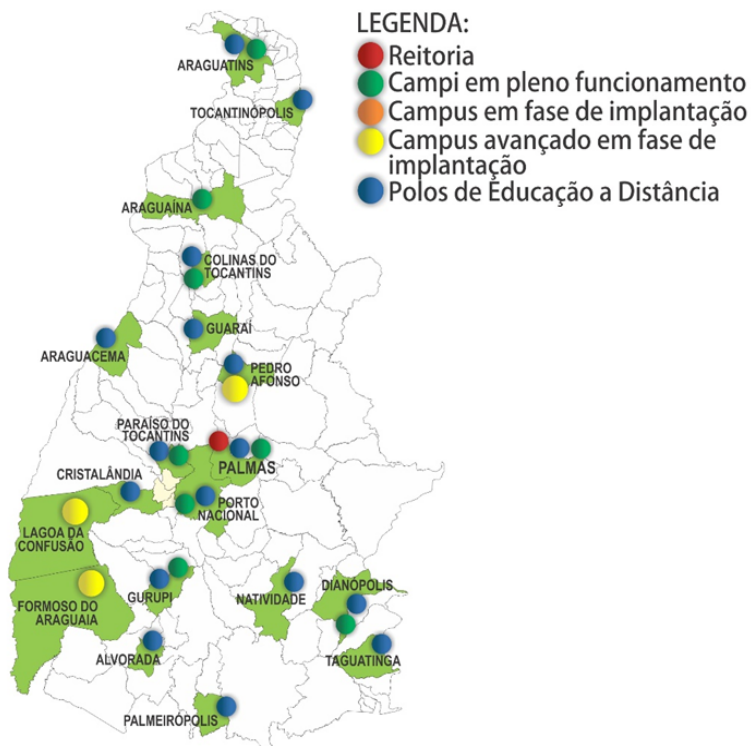
2.1. MISSÃO

Proporcionar desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins por meio da formação pessoal e qualificação profissional.

2.2. VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

Figura 1 – Abrangência do Instituto no Tocantins



3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme o Regimento Geral do IFTO, aprovado pela Resolução nº 59/2018/CONSUP/IFTO, de 25 de setembro de 2018, em seu art. 8º, a Unidade de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, de acordo com suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Audin, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 8º do Regimento Geral do IFTO, é coordenada pelo chefe da Unidade de Auditoria Interna, nomeado pelo reitor.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002)

No âmbito do IFTO, a Unidade de Auditoria Interna terá acesso irrestrito às informações de que precisa para desempenho de sua atividade, conforme disposto no art.

31 do Regimento Interno da Audin, *in verbis*:

Art. 31. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente as informações solicitadas.

A Unidade de Auditoria Interna não dispõe de recursos próprios, sendo atendida com recursos do IFTO.

3.1. Da equipe da Unidade de Auditoria Interna

A equipe da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é composta pelo auditor signatário.

Quadro II – Quadro de Pessoal da Unidade de Auditoria Interna do IFTO em 4 de dezembro de 2020

Código da UG	Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
158131	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes	Bacharel em Direito; Especialista em Direito Público com ênfase em Contratos e Licitações	Auditor	CD-4	Reitoria

No tocante às atividades contidas no PAINT/2021, os trabalhos serão efetivados de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com o suporte de todos os recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis. A logística referente à repartição dos trabalhos será fixada na ordem de serviço a ser emitida pelo titular da Audin.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a coleta e análise de dados e a confecção do relatório de auditoria.

Tendo em vista que as auditorias internas no âmbito da Administra Pública se constituem na terceira linha ou camada das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada, executada por instâncias específicas), os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, oferecendo, de forma independente e objetiva, avaliações e assessoramento ao IFTO com o intuito de auxiliar no aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que comprometam o atingimento de seus objetivos.

3.2. Do tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna

As demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas Extraordinárias, poderão ser permutadas com os trabalhos previstos, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), consoante avaliação dos auditores e a concordância do titular da Auditoria Interna.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria, o qual será encaminhado à chefia da unidade/área auditada, ao reitor, ao Conselho Superior do IFTO e à CGU Regional/TO.

A Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IFTO, tanto pela Controladoria-Geral da União, Regional/TO, quanto pelo Tribunal de Contas da União.

3.3. Das atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

As atividades desenvolvidas com foco na qualidade da auditoria interna têm por objetivo aumentar o grau de confiabilidade e qualidade em relação aos diversos

procedimentos relacionados à atividade de auditoria, desde o planejamento até a execução e o monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade com observância das normas internas e das práticas internacionais relacionadas à atividade.

Na execução dos relatórios produzidos no âmbito da unidade serão respeitadas as seguintes diretrizes:

1 - Os trabalhos serão realizados em consonância com o Regimento da Audin, bem como com o Manual de Auditoria Interna e o Código de Ética.

2 - Adoção de ações corretivas de forma tempestiva a fim de não comprometer a qualidade dos trabalhos.

3 - Cumprimento de prazo quando da realização de auditoria.

4 - Avaliação Interna.

5 - Avaliação Externa (pessoas independentes e imparciais que deverão analisar os trabalhos) Obs.: Profissional de notória experiência na área de administração, contabilidade, direito e economia. (Um conselheiro do CONSUP sem vinculação ao IFTO).

6 - Uso de listas de verificação no tocante às partes que compõem o relatório de auditoria.

7 - Monitoramento contínuo das atividades.

3.4. Da capacitação dos servidores lotados na auditoria interna

No âmbito do IFTO, foi desenvolvido o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/IFTO/2020, que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de outubro de 2006, e revogado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais aos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), conforme Processo 23235.024063/2019-11.

As ações de capacitação constituem processos permanentes e deliberados de aprendizagem, razão pela qual devem fazer parte do Plano Anual de Auditoria Interna. As necessidades desta Auditoria foram levantadas analisando-se o que precisa ser melhorado e atualizado nos trabalhos desenvolvidos pelo setor, o que resultou na consolidação do planejamento da capacitação dos servidores lotados na Auditoria Interna, nos termos abaixo:

Quadro III – Planejamento de Capacitação para 2021

Necessidade a ser atendida	Atualizar a Auditoria para as demandas de Inovação, Transparência e Governança na Gestão Pública.	-	-	-	-
Enfoque do desenvolvimento	Aprimoramento técnico, comportamental, gerencial ou de liderança.	-	-	-	-
Competência associada	Autocrítica, Comunicação eficaz, Condução de mudanças, Construção de equipes, Delegação, Desenvolvimento de equipes, Devolutiva (<i>feedback</i>), Engajamento,	-	-	-	-

	Flexibilidade, Gerenciamento de equipes, Inovação, Orientação por resultados, Processo decisório, Representação Institucional, Técnica/Específica do cargo, Normativa/Legal, Aplicativos e sistemas, Visão sistêmica				
Evento	FONAI	COBACI	CONBRAI	CONACI	FÓRUM BRASILEIRO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
Carga Horária (aproximada, com base em eventos anteriores)	32 horas	24 horas	40 horas	20 horas	20 horas

Estabeleceram-se os cursos de capacitação que os auditores farão no exercício de 2021, observando-se a exigência mínima de 40 horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o titular da Audin (art. 5º, III, da Instrução Normativa CGU nº 9, de 2018).

4. DO PLANEJAMENTO DO PAINT 2021

O Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2021 foi elaborado à luz da Instrução Normativa CGU nº 9, de 2018, mormente os princípios orientadores da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada (art. 3º, parágrafo único).

Ressalta-se que, com base na Matriz de Risco (1153980), a Auditoria Interna irá focar seus esforços no apoio de setores ligados à segunda linha e potencializar os próprios resultados da atividade de auditoria, elaborada considerando as áreas estratégicas e otimizando os recursos humanos e os materiais disponíveis.

Além disso, reservou-se espaço para consultoria e assessoramento para atender as expectativas da alta administração, o planejamento estratégico, os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta, em conformidade ao preconizado pelo art. 4º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 2018.

5. DA DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro IV

ITEM DO PAINT	5.1	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2020.		
OBJETIVO	Apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2020.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		

PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2020
	QUANTIDADE/META	1
	PERIODICIDADE	Anual
PRAZO	INÍCIO	FIM
	1º/2/2021	31/3/2021

Quadro V

ITEM DO PAINT	5.2	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2022.		
OBJETIVO	Apresentar os macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados no exercício seguinte.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	2/9/2021	13/12/2021	

Quadro VI

ITEM DO PAINT	5.3	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Avaliar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria elaborados desde 2017.		
OBJETIVO	Garantir o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria, bem como, identificada necessidade, promover a readequação delas aos riscos e oportunidades atuais a fim de agregar valor aos processos organizacionais avaliados.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Gerencial	
	QUANTIDADE/META	4 a 6	
	PERIODICIDADE	Mensal	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	4/1/2021	1º/6/2021	

Quadro VII

ITEM DO PAINT	5.4	ÁREA	Controle Social
AÇÃO	Avaliar o processo de concessão de auxílio financeiro à tramitação e tradução de artigos científicos para línguas estrangeiras e		

	correlatos, em especial quanto aos aspectos de legalidade e legitimidade.	
OBJETIVO	Concluir ação deflagrada em meados do ano de 2020, oriunda de comunicação de irregularidade recebida e encaminhada pela Ouvidoria do IFTO para a apreciação da Audin, em que esta emitiu recomendação cautelar.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório de Auditoria e/ou Nota de Auditoria
	QUANTIDADE/META	1
	PERIODICIDADE	Anual
PRAZO	INÍCIO	FIM
	1º/2/2021	16/4/2021

Quadro VIII

ITEM DO PAINT	5.5	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Acompanhar as recomendações/determinações da CGU e do TCU		
OBJETIVO	<p>i) Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pelo TCU, com atenção aos acórdãos e recomendações fiscalizatórias sobre os atos de pessoal no sistema e-Pessoal.</p> <p>ii) Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas nos relatórios da CGU, com o intuito de assegurar atendimento tempestivo das demandas formuladas pelo órgãos de controle.</p> <p>iii) Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle.</p>		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Ofícios, despachos e notas de auditoria	
	QUANTIDADE/META	Indefinida	
	PERIODICIDADE	Por demanda	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	----	----	

Quadro IX

ITEM DO PAINT	5.6	ÁREA	Macroprocesso: Gerir Planejamento Estratégico – Gestão de Riscos
AÇÃO	<p>Avaliar, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024:</p> <p>i) a tomada de decisões da gestão (nível estratégico e tático) tendo como referência, entre outros, o próprio PDI e os trabalhos da Comissão Própria de Avaliação (CPA);</p> <p>ii) a gestão de riscos para o atingimento dos objetivos institucionais; e</p>		

	iii) os controles internos sobre a integração entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFTO.	
OBJETIVO	A Unidade de Auditoria Interna vislumbra, com isso, uma oportunidade para ter uma visão mais acurada do impacto ocasionado pela pandemia da Covid-19 no atingimento dos objetivos institucionais, centrada numa abordagem positiva, propositiva e concomitante às ações da gestão. Para tanto, dar-se-á enfoque prioritário a ações consultivas para apoiar o aprimoramento da gestão de risco, dos controles e dos processos de governança.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria
	QUANTIDADE/META	Indefinida
	PERIODICIDADE	Por demanda
PRAZO	INÍCIO	FIM
	1º/3/2021	17/12/2021
OBSERVAÇÃO	O universo amostral e os procedimentos de execução da ação serão detalhados no Programa de Auditoria.	

Quadro X

ITEM DO PAINT	5.7	ÁREA	Plano de Integridade e Controle Social
AÇÃO	Avaliar a estruturação do processo de coordenação dos órgãos de controle e integridade, no âmbito do IFTO, com enfoque no tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades recebidas e tratadas pelo canal de ouvidoria.		
OBJETIVO	<p>i) A Unidade de Auditoria Interna vislumbra, com isso, uma oportunidade para fomentar sinergia entre os órgãos envolvidos nesse processo institucional e apoiar o aperfeiçoamento de sua estruturação normativa e fluxograma.</p> <p>ii) Apoiar o controle social por meio do recebimento e juízo de admissibilidade de denúncias e comunicações de irregularidades encaminhadas pela Ouvidoria do IFTO.</p>		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	Indefinida	
	PERIODICIDADE	Contínuo	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	--	--	
OBSERVAÇÃO	A eventual elaboração de manual de tratamento de denúncias e comunicações institucional será apoiada mediante supervisão técnica e assessoramento.		

Quadro XI

ITEM DO PAINT	5.8	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Revisar o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna.		
OBJETIVO	Promover as adequações necessárias para atender a Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Minuta de Resolução	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	4/1/2021	29/1/2021	

Quadro XII

CAPACITAÇÕES E EVENTOS		
AÇÕES		ESTIMATIVA DE HORAS
Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	Revisão periódica dos normativos e técnicas atinentes à auditoria interna	24 horas
	Reunião da equipe de auditoria	48 horas
Capacitação dos auditores (conforme Plano de Capacitação do Quadro III deste documento)		240 horas

Quadro XIII

Necessidades de Recursos			
Humanos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessário
Auditor	1	1	5
Técnico em Gestão Pública	0	0	1
Estagiário	1	1	2
Materiais			
1 - Equipamentos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessário

Notebook	1	0	1
Computador	3	0	3
Impressora	1	0	1
Telefone	1	0	1
Internet móvel	1	0	1
Celular institucional	1	0	1
Máquina fotográfica	1	0	1
Materiais			
2 - Sistema corporativos/aplicativos (acesso)			
Discriminação	Disponível (SIM/NÃO)	Previsto (SIM/NÃO)	Necessário (SIM/NÃO)
SIAFI (Financeiro)	SIM		SIM
SIGEPE (Servidores)	SIM		SIM
SUAP (Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio e Ponto Eletrônico)	SIM		SIM
SEI (Processo eletrônico)	SIM		SIM
Sistema Compras do IFTO	SIM		SIM
Sistema para informatizar os processos de Auditoria Interna	NÃO		SIM
Financeiros			
Diárias de viagem; veículo oficial.			
Nota: A especificação e a quantidade de recursos financeiros serão definidas por ocasião da elaboração do Programa de Auditoria referente à ação a ser desenvolvida.			

Quadro XIV

ANÁLISE DE RISCOS						
AÇÃO DE AUDITORIA	RISCOS	CLASSIFICAÇÃO		CONTRAMEDIDAS	RESPONSÁVEL	DATA-LIMITE
		BAIXO	ALTO			
5.1 a 5.10	Número insuficiente de servidores		X	Manter os servidores existentes na Auditoria, bem como, dentro das possibilidades, ampliar a equipe de Auditoria	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Requisição de realização de novos trabalhos de auditoria	X		À medida que novas demandas forem surgindo, suprimir trabalhos anteriormente demandados, com convalidação do Conselho Superior do IFTO	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho	X		Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

5.1 a 5.10	Falta de treinamento e capacitação dos novos integrantes da Equipe de Auditoria		X	Apresentar Plano de Capacitação dos auditores internos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aprovação e autorização, tendo em vista a ausência de orçamento próprio para a Unidade de Auditoria Interna	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Falta de acesso aos sistemas corporativos e aplicativos internos e externos ao órgão e seus respectivos armazéns de dados.		X	Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021, espera-se que os trabalhos da auditoria interna do IFTO sejam realizados de modo compatível com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam agregar valor e melhorar as operações, mormente a partir do aprimoramento da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da instituição.

Ressaltamos que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de alguns fatores externos, não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, alterações no quadro de pessoal da Audin, atendimento a demandas do TCU, da CGU e da alta gestão do IFTO.

Ante todo o exposto, em atendimento ao art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 2018, submete-se a presente proposta de PAINT para o exercício 2021 à análise prévia e manifestação da Controladoria Geral da União, para fins de supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após a citada manifestação do órgão central de controle interno federal, a proposta de PAINT será enviada para o Conselho Superior para aprovação.

CARLOS FREDERICO DE SOUSA COSTA GOMES
Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Interna

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br